



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.231

DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CREDENCIAMENTO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a necessidade de se compor e credenciar a “Equipe de Vigilância Sanitária” do Município de Cajamar, vinculada a Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e

**Considerando** o disposto no Livro III, Título II, artigo 92, do Código Sanitário Estadual (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998).

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados como membros da “Equipe de Vigilância Sanitária”, vinculada ao Departamento de Vigilância em Saúde da Diretoria Municipal de Saúde, os servidores públicos a seguir relacionados:

NOME	R.E.	R.G.	REPRES.
Adalberto Vinco Araújo	16.577	26.751.983-7	Vigilância Sanitária
Ana Paula Taveira dos Santos	14.902	48.162.719-4	Vigilância Sanitária
Fagner Primo da Rocha	14.068	40.408.119-8	Vigilância Sanitária
Luiz Aparecido de Oliveira	11.343	21.215.589-1	Vigilância Sanitária
Michel Rodrigues Cristo de Moraes	17.262	27.960.797-0	Vigilância Sanitária
Rosilene Rosa Valota dos Santos	14.368	000.625.147	Vigilância Sanitária
Tatiane Aparecida Salles	10.361	25.655.583-7	Vigilância Sanitária
José Enoque da Silva Garcia	10.225	20.260.558-9	Vigilância Epidemiológica
Marcela Araújo Barboza Galaschi	13.377	21.853.192-8	Vigilância Epidemiológica
Wildson Francisco Souza Silva	12.845	48.414.765-1	Vigilância Epidemiológica
Cristiano dos Reis Rodrigues	12.797	27.771.231-2	Vigilância de Zoonoses
Juliana Prando Bittencourt Moreira	12.868	30.276.840-3	Vigilância de Zoonoses

**§1º** Deverá a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, expedir as respectivas credenciais devidamente numeradas e rubricadas, aos servidores ora designados, a serem portadas quando do desempenho de suas funções, juntamente com o “crachá funcional”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 2.231/19 – Fls 02

§2º Em caso de alteração da equipe ou por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor deverá imediatamente devolver a credencial que será inutilizada.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados pelos integrantes da Equipe de Vigilância em Saúde nomeados pela Portaria nº 85/17 alterada pela Portaria nº 1.343/17.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 85/17 e 1.343/17.**

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2019.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito